PROCESSO Nº 22891/23
FLS. 101
Assinatura / Carimbo

TERMO DE ADITAMENTO Nº 03/2026 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº 033/SESAU/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARARUAMA/RJ, COMO LOCATÁRIO, E CARLOS ALBERTO GONÇALVES, COMO LOCADOR, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, nos termos do Decreto Municipal nº 51 de 07/04/2025, por intermédio do **Fundo Municipal de Saúde de Araruama**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.885.839/0001-70, com sede na Av. Getúlio Vargas, s/nº, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-129, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Mario Jorge Lima Espinhara**, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado LOCATÁRIO, e o Sr. **Carlos Alberto Gonçalves**, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante designado LOCADOR, tendo em vista o que consta no Processo nº 22.891/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Bem Imóvel nº033/SESAU/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 20/11/2026 até 20/11/2027, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 3º da Lei nº 8.245/1991, bem como de acordo com a Lei nº 8.666/1993 e Cláusula Terceira, parágrafo 1º do Contrato Originário.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE

2.1. O presente Aditivo tem por objeto também a alteração contratual, almejando o reajuste correspondente a 2,160880% do valor do respectivo contrato, com base no índice do IGP-M, conforme previsão contratual expressa no parágrafo 4º da Cláusula Quarta do Contrato de Locação nº033/SESAU/2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. Para o novo período de que trata a Cláusula Primeira, o LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR o aluguel no valor mensal de R$ 5.490,04 (cinco mil quatrocentos e noventa reais e quatro centavos), totalizando o valor total de R$ 65.880,48 (sessenta e cinco mil oitocentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I) Gestão/unidade: 04.01;
II) Fonte de recursos: 1635;
III) Programa de trabalho:10.122.0046.2.030;
IV) Elemento de despesa: 339036000000 e 339036140000;

V) Empenho nº 500/2026.

4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 20/11/2026.

6. CLÁUSULA SEXTA – CLÁUSULA RESOLUTIVA

6.1. O presente Termo Aditivo poderá ser rescindido antecipadamente, de pleno direito, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, na hipótese de superveniência de fato administrativo ou legal que inviabilize a sua continuidade, bem como por interesse público devidamente justificado, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação aplicável.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1. O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

Araruama, 02 de outubro de 2026.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA

Mario Jorge Lima Espinhara
Secretário Municipal de Saúde

Mario Jorge Lima Espinhara
Secretário Municipal de Saúde
Mat. 1196570

CARLOS ALBERTO GONÇALVES
Locador

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: